LEI Nº 1734.
DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

"Altera a Lei Municipal nº 949, de 21 de Junho de 2004 e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1° da Lei Municipal nº 949, de 21 de junho de 2004, passa vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 1°** - Fica denominada como "RUA ALEXANDRINA VIEIRA MARTINS", a Rua de servidão, que tem seu início na altura do Km 79,800 metros da Rodovia Bunjiro Nakao, localizada no Bairro Ressaca, com extensão de 287,00 (duzentos e oitenta e sete metros) de comprimento e 7,50 (sete metros e meio) de largura, conforme croqui anexo."*

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de outubro de 2011.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração